



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023

Brasília, 14 de abril de 2023.

CONTRATO Nº. 020/2021

PROCESSO Nº 51402.238496/2019-19

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A. E A STRATA ENGENHARIA LTDA.

A INFRA S.A., razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 020/2021** firmado com a **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Castelo de Sintra, nº. 24, Bairro Castelo, Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no com fundamento no art. 81, §7º, da lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover o reajustamento do contrato, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 37/2023/GEDAF-INFRA/AG-INFRA/DIR-EM-INFRA/DIR-EX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA** (SEI nº 7002367) e **TERMO - AUTORIZAÇÃO - INFRA Nº 8/2023/ASSDIR-EM-INFRA/DIR-EM-INFRA/DIR-EX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA** (SEI nº 7014302).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR:

2.1. O presente instrumento apresenta um o valor total a ser apostilado, no montante de **R\$ 1.067.477,60 (um milhão, sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao reajuste do saldo remanescente do contrato (a executar) por ocasião do último aniversário da data-base contratual, janeiro de 2023.

2.2. O valor total acumulado do Contrato passará de R\$ 21.137.916,63 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 22.205.394,23 (vinte e dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2023 - Lei nº 14.535, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei nº 14.436/2022, publicada no Diário Oficial da União de 10/08/2022 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.783.3006.11ZE.0029 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetitê/BA - EF-334 - no Estado da Bahia;
- Funcional Programática: 26.783.3006.124G.0029 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetitê/BA - Barreiras/BA - EF-334 - no Estado da Bahia;
- Natureza da Despesa: 4.4.90.35.01 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica;
- Fonte de Recursos: 1000.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA:**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Gestão Ambiental e Territorial Integrada - SUGAT da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE**.

INFRA S.A
CONTRATANTE

INFRA S.A
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Empreendimentos**, em 25/04/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 28/04/2023, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7033103** e o código CRC **D3F3E63C**.



Referência: Processo nº 51402.238496/2019-19



SEI nº 7033103

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: